



Requerimento nº / 2022

Exmo. Senhor Presidente,

CONSIDERANDO as competências da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania elencadas no Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO as determinações normativas constantes no artigo 68 do Regimento Interno e no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, que dispõem sobre a solicitação de informações ao Executivo;

CONSIDERANDO a deflagração da Operação Caronte, estruturada pela Polícia Civil e Militar, com apoio da Guarda Civil Metropolitana e servidores da Prefeitura de São Paulo, ação policial para combater o tráfico na região conhecida como “Cracolândia”;

CONSIDERANDO as recentes operações desencadeadas na região conhecida como “Cracolândia”, em função de desdobramentos da Operação Caronte;

CONSIDERANDO as frequentes denúncias de abuso policial cometido em face de artistas e profissionais do território que proporcionam outros serviços ao público vulnerabilizado, apesar das constantes ações policiais ;

CONSIDERANDO a ampla cobertura jornalística que precedem as ações da Operação Caronte, bem como as manifestações públicas do Delegado da Seccional Centro, doutor Roberto Monteiro, em suas redes sociais, que faz a exposição da imagem de artistas, utilizando a fotografia de um artista adolescente negro na tentativa de associá-lo à criminalidade;

CONSIDERANDO o impacto resultante das referidas ações policiais na vida das pessoas em situação de rua, dependentes químicos, profissionais e artistas que atuam no território, bem como dos moradores da região;

Palácio Anchieta
Viaduto Jacaré, 100, 3º andar, sala 304,
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000
www.saopaulo.sp.leg.br



CONSIDERANDO a ausência de ações integradas de saúde e assistência social para os dependentes químicos que se encontram marginalizados nos locais onde ocorreram as operações policiais;

CONSIDERANDO a ausência de ações de zeladoria, bem como descumprimento ostensivo do artigo 10 do Decreto nº 59.246/2020 que estabelece a obrigatoriedade do poder público em respeitar os bens das pessoas em situação de rua;

CONSIDERANDO os relatos de violências praticadas pelas forças de segurança pública contra as pessoas em situação de rua e drogadição;

CONSIDERANDO as possíveis violações aos direitos fundamentais em relação às pessoas afetadas pela operação Caronte e demais incursões relativas à região da “Cracolândia”;

REQUEIRO o envio de pedido de informações à Secretaria Estadual de Negócios da Segurança Pública, na figura de seu Secretário, General João Camilo Pires de Campos, a fim de que sejam enviadas a essa comissão as informações discriminadas abaixo:

- a) Qual é o número de Boletins de Ocorrências lavrados em face da atuação dos agentes de segurança pública que atuam ou atuaram nas operações realizadas no território conhecido como “Cracolândia”? A quais naturezas os referidos Boletins de Ocorrência se referem?
- b) As ações policiais são acompanhadas de ações de zeladoria?
- c) As forças policiais verificam o cumprimento do artigo 10 do Decreto nº 59.246/2020 que estabelece a obrigatoriedade do poder público em respeitar os bens das pessoas em situação de rua?
- d) Está sendo preservado o direito dos artistas e profissionais dos serviços que são disponibilizados no território?

Palácio Anchieta
Viaduto Jacaré, 100, 3º andar, sala 304,
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000
www.saopaulo.sp.leg.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Erika Hilton

- e) Acerca dos agentes de segurança envolvidos na Operação Caronte e nas demais ações desencadeadas por ela: quais os nomes e patentes dos oficiais envolvidos? Qual foi o total de agentes públicos envolvidos?
- f) Em razão da Operação Caronte - e em função das demais operações deflagradas após ela - qual foi o número de pessoas encaminhadas a Delegacias de Polícia?
- g) Qual foi o custo financeiro despendido pelo Poder Público para o aparelhamento pelas forças de segurança pública, em específico no que se refere ao uso de bombas de efeito moral, spray de pimenta, gás lacrimogêneo e demais armamentos de controle? Quantas unidades de cada artefato foram utilizadas?
- h) Houve, em decorrência das referidas ações, algum caso de morte ou grave lesão infligida às pessoas em situação de dependência química presentes nas regiões nas quais houve as ações policiais?
- i) Qual é a avaliação, por parte desta Secretaria, do resultado das operações no que se refere ao bem estar das pessoas em situação de dependência química?
- j) Quais foram os motivos que levaram ao governo iniciar as operações com características especialmente planejadas sob a ótica repressiva e não sob o olhar da assistência social e da saúde pública?
- k) Novas operações repressivas ainda serão deflagradas? Em caso afirmativo, haverá a presença de defensores públicos, de agentes sociais ou de fiscalização independente acerca do respeito aos direitos humanos?
- l) As operações ora discutidas estão fundamentadas em qual estratégia de política pública?

Palácio Anchieta
Viaduto Jacaré, 100, 3º andar, sala 304,
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000
www.saopaulo.sp.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Vereadora Erika Hilton

- m) Há formulações de políticas socioassistenciais e de saúde ou apenas medidas repressivas?
- n) Os órgãos de controle desta Secretaria receberam denúncias acerca de possíveis ilegalidades na atuação dos agentes de segurança durante as operações realizadas na região? Se sim, qual foi o número de denúncias recebidas? Qual foi a consequência dada pelos gestores acerca das possíveis violações?
- o) Houve a punição de algum agente das forças de segurança pública em razão do cometimento de possíveis abusos?
- p) A cobertura jornalística das ações policiais na região conhecida como “cracolândia” é precedida de alguma autorização da secretaria de segurança pública ou tem a sua concordância?
- q) As manifestações públicas nas redes sociais do Delegado de Polícia Seccional, Roberto Monteiro, são de conhecimento da secretaria de segurança ou possuem sua ciência e concordância?

No mais, renovamos nossos votos de estima e consideração, e certos da atenção de Vossa Senhoria, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Paulo, 06 de setembro de 2022,

ERIKA HILTON

Presidenta da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

EDUARDO M. SUPLICY

Vice-Presidente da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e
Cidadania

Palácio Anchieta
Viaduto Jacaré, 100, 3º andar, sala 304,
São Paulo - SP, CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4000
www.saopaulo.sp.leg.br